

CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 367 , DE 4 DE OUTUBRO DE 2001

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, Interino, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e tendo em vista o disposto no Decreto de 5 de junho de 2001, na Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000 e na Moção aprovada na 4ª Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de maio de 2001, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, abaixo indicados:

I - Representantes do Governo Federal:

a) do Ministério do Meio Ambiente:

José Carlos Carvalho, Presidente;

b) da Agência Nacional de Águas-ANA:

Dilma Seli Pena Pereira, Secretária-Executiva;

II - Representantes dos Estados que compõem a bacia:

a) de Minas Gerais:

Willer Hudson Pós;

b) de Sergipe:

Ailton Francisco da Rocha;

c) de Alagoas:

Marcelino Alexandre José dos Santos;

d) da Bahia:

Milton Carlos da Mota Cedraz;

e) de Pernambuco:

Cyro Eugênio Viana Coelho;

f) de Goiás:

Harlen Inácio dos Santos;

g) do Distrito Federal:

José Aparecido Torsani;

IV - Representantes dos Usuários de recursos hídricos com atuação na bacia:

a) Humberto Santa Cruz Filho, da Associação dos Agricultores e Irrigantes do Oeste da Bahia-AIBA;

b) Doris Aparecida Garisto Lins, do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Itabirito/MG e da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento-ASSEMAE/MG;

c) Paulo de Tasso da Costa, da Companhia Hidrelétrica do São Francisco-CHESF;

V - Representantes da Sociedade Civil com atuação na bacia:

a) Roberto Brito, da União das Prefeituras da Bahia;

b) Apolo Heringer Lisboa, do Projeto Manuelzão;

c) Luiz Carlos da Silveira Fontes, do Fórum em Defesa do Rio São Francisco;

VI - Representantes do Poder Público Municipal que compõem a bacia:

- a) Haroldo Bandeira, da Prefeitura Municipal de Manga/MG;
- b) Inácio Loiola Damasceno Freitas, da Prefeitura Municipal de Piranhas/AL;
- c) Rubem Franca, da Prefeitura Municipal de Petrolina/PE;

VII - O Presidente do Comitê Executivo de Estudos Integrados do Vale do São Francisco-CEEIVASF:

- a) José Theodomiro de Araújo.

Art. 2º A participação na Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS CARVALHO

Publicado no DOU em 05/outubro/2001